



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

5º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025

(Melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal para o Legislativo Municipal de Itapeçerica/MG, conforme especificações descritas no objeto (projeto e planilhas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Valdemiro Faria Gomides**, CPF nº 041.873.526-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.566.560/0001-88, com sede à Rua Coronel Zirico Malaquias nº 54 – A, Centro, Município de Itapeçerica/MG, neste ato representada por seu representante legal **Marcos Lamounier Malaquias**, CPF nº 222.256.686-04, CREA-MG 18.668/D, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025, com fundamento nos arts. 124 e 125, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo os dois termos aditivos anteriores referentes exclusivamente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Carta-Contrato nº 015/2025, que trata da execução de serviços de melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, especialmente em área já existente destinada a jardim e circulação entre prédios, em decorrência de necessidades técnicas supervenientes identificadas durante a execução contratual, consistindo em:

ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS, conforme planilha orçamentária e justificativa técnica anexa:

- **Acréscimo no valor de R\$ 3.681,67 (três mil, três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o contrato passa a apresentar:



Valdemiro Faria Gomides
Marcos Lamounier Malaquias





Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

- **Acréscimo no montante de R\$ 3.681,67 três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);**

O valor global da Carta-Contrato passa de R\$ 82.400,86 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 86.082,53 (oitenta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais formalizadas neste Termo Aditivo decorrem de adequações técnicas necessárias à correta execução da obra de reforma em área já existente da Câmara Municipal.

Tais intervenções configuram reforma de edifício, com modificação e adaptação de elementos existentes, não se tratando de obra nova, estando devidamente justificadas em relatórios técnicos e planilhas de reprogramação, assinados pelo Fiscal da Obra e pela empresa contratada, documentos que integram o presente Termo Aditivo.

O ajuste encontra respaldo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto, bem como no art. 125, inciso II, da mesma Lei, que admite alterações de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato em casos de reforma de edifício, limite este rigorosamente observado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PRESERVAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL DE VALOR

Fica expressamente consignado que a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, constante da Carta-Contrato nº 015/2025, permanece formalmente vigente em sua redação original, para fins de registro histórico do ajuste inicial, sendo o valor global atualizado do contrato aquele resultante da soma do valor originalmente contratado com as alterações financeiras promovidas por eventuais Termos Aditivos que se façam necessários.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato nº 015/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Itapecerica


Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 20 de fevereiro de 2026.




VALDEMIRO FARIA GOMIDES (PRESIDENTE) - CONTRATANTE



MARCOS LAMOUNIER MALAQUIAS - CONTRATADO

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

Obra
ADITIVO: MELHORIAS NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITAPEGERICA-MG

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Minas 26,41%

B.D.I.

Gerais
SBC - 09/2025 - Minas
Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SETOP - 01/2025 - Minas

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		MELHORIAS NA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEGERICA -MG					2.216,76
1.4		COBERTURA					2.216,76
1.4.3	ED-20574 SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO, EM AÇO PATINÁVEL, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM	m³	5,58	314,27	397,27	2.216,76
1.4.6	MERCADO PRÓPRIO (COTAÇÃO)	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR- CHAPA DE POLICARBONATO CRISTAL 10 MM X 2.100 MM X 6.000, incluindo instalação	m³	5,58	207,68	262,53	1.464,91

Total sem BDI 2.912,48
Total do BDI 769,19
Total Geral 3.681,67

Documento assinado digitalmente
ITALO COSTA SANTOS
Data: 19/02/2025 13:33:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente:
LEANDRO MARCOS MELO MALLAQUAS
Data: 20/02/2025 09:54:17:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ITALO COSTA SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA-MG: 279004/D

OFICIAL ENGENHARIA LTDA.
EMPRESA CONTRATADA
CNPJ 21.566.560/0001-88



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Identificação: **MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG**

- 1.1. Empresa Contratada: **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**
- 1.2. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG**
- 1.3 Situação da Obra: () Novo (x) Continuidade da Obra

Localização: **ITAPEÇERICA MG**

Justificativa técnica:

Durante a execução dos serviços referentes ao contrato, constatou-se divergência entre os quantitativos previstos em projeto/orçamento e as quantidades efetivamente necessárias para a adequada execução da obra.

Após análise técnica in loco e conferência dos elementos de projeto verificou-se que houve omissão de quantitativos na fase de elaboração do projeto executivo, caracterizando erro de projeto.

Os itens:

1.4.3 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO PATINÁVEL, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM.

1.4.6 - CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR - CHAPA DE POLICARBONATO CRISTAL 10 MM X 2.100 MM X 6.000, incluindo instalação.

apresentavam quantitativo previsto de 59,29m², conforme planilha orçamentária contratual.

Entretanto, o levantamento realizado em campo e a compatibilização com as dimensões reais da edificação indicam a necessidade de execução de 64,87m², resultando em acréscimo de 5,58m².

O acréscimo quantitativo é indispensável para a perfeita execução do objeto contratual, garantindo funcionalidade e desempenho da edificação.



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Responsabilidade Técnica:

Nome: ÍTALO COSTA SANTOS

Cargo/Função: Engenheiro Civil – CREA-MG 279004/D

Data: 22/02/2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

ÍTALO COSTA SANTOS

Data: 20/02/2026 13:08:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____